

Lei n.º 312

(Aumenta as taxas de matadouro e cemitério)

A Câmara Municipal de Itiá, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam aumentadas as taxas do Matadouro Municipal e de Cemitério, para o seguinte:

Matadouro (Conclusão carne de entrega)

Por bovino \$ 100,00

Por suíno \$ 80,00

Por outro animal \$ 80,00

Cemitério (Distrito da sede)

Enterramento em sepultura rasa

Adulto \$ 50,00

Crianças até 10 anos \$ 30,00

Enterramento em caveiros

Adulto \$ 100,00

Crianças até 10 anos \$ 60,00

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei na data de sua publicação.

Itiá, 11 de janeiro de 1960

a) José Olímpio Dias

Prefeito Municipal

Luiza Rocha Homem

Secretaria

Registada e publicada na secretaria desta Prefeitura em 14 de janeiro de 1960. Luiza Rocha Homem